



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 9, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Altera o Ato TRT7 nº 130, de 6 de novembro de 2017, que instituiu o novo Comitê Gestor Regional do Sistema Processo Judicial Eletrônico (CGRPJe) e a Coordenação Executiva Regional do sistema Processo Judicial Eletrônico (CERPJE), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) Nº 335 de 29 de setembro de 2020, que Instituiu política pública para a governança e a gestão de processo judicial eletrônico. Integra os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br. Mantém o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO a Portaria CNJ Nº 252 de 18 de novembro de 2020, que dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário – PDPJ-Br.

RESOLVE:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º do Ato TRT7 nº 130, de 6 de novembro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º.....

.....
"XVII - Funcionar como Comitê Gestor Regional da Plataforma Digital do Poder Judiciário(PDPJ-Br), assumindo as competências elencadas no Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário." (NR)

Art. 2º Acrescentar ao Comitê Gestor Regional do PJe um membro indicado pelo Ministério Público do Estado do Ceará, incluindo no Art 2º do Ato TRT7 nº 130/2017 novo inciso com a seguinte redação:

Art. 2º

.....

“XIV - um membro indicado pelo Ministério Público do Estado do Ceará.

.....” (NR)

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 14 de janeiro de 2022.

Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno

Presidente do Tribunal